





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000004/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 012686/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.602/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.737.398/0001-77, com endereço na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 490, Salas 211 e 212, Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-002, neste ato pelo seu representante legal, diretor, Sr. **GUSTAVO BARBOSA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.436.837-61 e RG nº 2.072.461 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacame, nº 200, Apto 901, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-210, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no **Artigo 57, § 1, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 185/2019 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SEU INICIO A PARTIR DO DIA 06 DE MARÇO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 21 de março de 2022.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

GUSTAVO
BARBOSA
GUIMARAES:10543
683761
Assinado de forma digital
por GUSTAVO BARBOSA
GUIMARAES:10543683761
Dados: 2022.02.21 14:27:09
-03'00'

Gustavo Barbosa Guimarães
TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA
LTDA - EPP
CNPJ Nº 31.737.398/0001-77
CONTRATADA



Processo Nº 2602/22
Folhas 98
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000004/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 012686/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.602/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.737.398/0001-77, com endereço na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 490, Salas 211 e 212, Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-002, neste ato pelo seu representante legal, diretor, Sr. **GUSTAVO BARBOSA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.436.837-61 e RG nº 2.072.461 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacame, nº 200, Apto 901, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-210, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no **Artigo 57, § 1, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 185/2019 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SEU INICIO A PARTIR DO DIA 06 DE MARÇO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 21 de março de 2022.

Wagner Porto Viana
**Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação**
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

GUSTAVO
BARBOSA
GUIMARAES:10543
683761
Assinado de forma digital
por GUSTAVO BARBOSA
GUIMARAES:10543683761
Dados: 2022.02.21 14:27:09
-03'00'

Gustavo Barbosa Guimarães
**TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA
LTDA - EPP**
CNPJ Nº 31.737.398/0001-77
CONTRATADA